



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 080/13-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 009/13-CSMP, datado de 05.07.2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, IV, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, Dr. Davi Santana da Câmara, Dra. Lílian Maria Pires Stone e Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, Dr. Davi Santana da Câmara, Dra. Lílian Maria Pires Stone e Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. José Roque Nunes Marques, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, Dr. Davi Santana da Câmara, Dra. Lílian Maria Pires Stone e Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Pedro Bezerra Filho, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, Dr. Jefferson Neves de Carvalho, Dra. Lílian Maria Pires Stone e Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias, nos Exmos.

Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, Dr. Davi Santana da Câmara, Dr. Jefferson Neves de Carvalho e Dra. Lílian Maria Pires Stone;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, Dr. Jefferson Neves de Carvalho, Dra. Lílian Maria Pires Stone e Dr. Marcelo Pinto Ribeiro;

CONSIDERANDO a decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça abaixo relacionados, à remoção, pelo critério de merecimento, para a 46.^a Promotoria de Justiça de Ausentes e Incapazes:

- 1. Lílian Maria Pires Stone,**
6 votos;
- 2. Davi Santana da Câmara,**
4 votos;
- 3. Mário Ypiranga Monteiro Neto,**
4 votos;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 04 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Presidente do c. C.S.M.P.

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro